

Do Processo nº 2010-0.218.198-0 em 29.03.2012 (a)

Processo nº : 2010-0.218.198-0
Interessado : VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES LTDA
Local : Av. Nações Unidas x Av. José Cesar de Oliveira x Av. Manoel
Bandeira
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

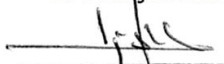
A CTLU/SMDU em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/056/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 3ª Reunião Extraordinária da CTLU, a saber:

“3. Gabarito de altura máximo de 15,00m;”

29.março.2012



LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.

